

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2014

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E COMUNIDADE EXTERNA
PARA ENCARGO DE SUPERVISOR DE CURSO, ORIENTADOR E APOIO ACADÊMICO
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada de formação de cadastro de reserva para servidores ativos e inativos e comunidade externa para o encargo de Supervisor de Curso, Orientador e Apoio Acadêmico, para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e Cursos Técnicos de Nível Médio, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013 e Portaria do MEC nº 1.015, de 21 de julho de 2011.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

2.1 - O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à seleção de profissionais do quadro de servidores permanentes ativos ou inativos do IFS e comunidade externa, para o encargo de Supervisor de Curso, Orientador e Apoio Acadêmico da Bolsa Formação no âmbito do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

2.2- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFS (Professor ou Técnico Administrativo em Educação) ou pessoas da comunidade externa;

2.3- Para o encargo de Supervisor de Curso, estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 20 horas semanais nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com o Anexo I;

2.4- Para o encargo de Orientador, estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 20 horas semanais nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com o Anexo I;

2.5 - Para o encargo de Apoio Acadêmico, estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 20 horas semanais nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com o Anexo I;

2.6- O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação IFS/PRONATEC/MULHERES MIL com outra Bolsa Institucional, exceto Bolsa de Pesquisa e Extensão;

2.7- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (anexo I) deste edital, desde que a atuação no PRONATEC-MULHERES MIL não cause prejuízo a carga horária regular de atuação, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS;

2.8 - O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste edital**, para o encargo de Supervisor de Curso, Orientador e Apoio Acadêmico, deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo VI;

c) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos VII e VIII;

d) Registro de Carga Horária regular, conforme modelo Anexo IX.

2.9- O Colaborador externo, **selecionado neste edital**, para o encargo de Supervisor de Curso, Orientador e Apoio Acadêmico deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, conforme modelo apresentado no Anexo VI;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos VII e VIII.

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2- O valor da bolsa que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivo valor:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor da Bolsa
Supervisor de Curso	20 horas	80 horas	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (de 60 minutos)
Orientador	20 horas	80 horas	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (de 60 minutos)
Apoio Acadêmico	20 horas	80 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (de 60 minutos)

3.3- Os profissionais bolsistas no encargo de Supervisor de Curso terão as seguintes atribuições:

- a) Realizar entendimento e intermediação junto ao Demandante das necessidades de cada turma junto ao Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS e os Conselhos Regionais de Assistência Social-CRAS de cada localidade;
- b) Auxiliar aos gestores dos campi e nos municípios que a Secretaria de Políticas para as Mulheres-SPM atuar em Sergipe, na elaboração dos Planos de Trabalho e Termos de Cooperação;
- c) Auxiliar na decisão dos cursos a serem ofertados nos campi;
- d) Auxiliar na elaboração dos planos de cursos;
- e) Solicitar e acompanhar a elaboração do Plano de Acesso, êxito e permanência do Programa Mulheres Mil em cada campus, junto à equipe responsável pelo programa nos campi;
- f) Solicitar aos responsáveis da SPM em cada município sergipano e/ou gestores de campi do IFS a construção do Diagnóstico e Perfil da Realidade, bem como intermediar este documento final para coordenação geral do PRONATEC/SE.
- g) Acompanhar a determinação de datas e prazos das aulas;
- h) Fazer reuniões periódicas com os gestores dos campi do IF e do demandante;
- i) Solicitar a reitoria a confecção da portaria das equipes de gestores de cada campi e equipes multidisciplinares, quando necessário;
- j) Estar em contato periódico com os gestores e/ou demandantes, para apoiar em parceria: aulas inaugurais, eventos e outros;
- k) Dialogar para unificar as terminologias, nomenclaturas e planos de cursos internamente no IF;
- l) Providenciar a formalização dos Termos de Convênio/ Termos de Referência/ Termos de Cooperação/ Protocolo de Intenções das Parcerias;
- m) Orientar a criação e lançamento de editais para seleção das alunas para o acesso ao Programa Mulheres Mil;
- n) Orientar a política para que as mulheres e o Programa Mulheres Mil não sejam “usadas” politicamente por lideranças locais;
- o) Encaminhar documentos/resultados qualificados e quantificados para coordenação PRONATEC, bem como à demandante SPM, quando solicitado;
- p) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, de acordo com as especificidades e metodologia do Programa Mulheres Mil;
- q) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-Adjunto;
- r) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- s) Apresentar ao Coordenador-Adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho das estudantes;
- t) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Adjunto ao final de cada semestre;
- u) Adequar e sugerir, ao final do curso, modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- v) Supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico das alunas;
- w) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.4 - Os profissionais bolsistas no encargo de Orientador terão as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar na pesquisa de demanda de necessidades de cursos, considerando características socioeconômicas, culturais e políticas do município sede do Campus, levando-se em conta a opinião dos órgãos competentes para análise dos dados geoprocessados, que efetivamente contribuam para definição das áreas de interesse regional;
- b) Colaborar com o processo de aproximação e diálogo com a comunidade das mulheres a serem beneficiadas, identificando suas necessidades, desafios e interesses, objetivando a definição das políticas e diretrizes para os critérios de busca, seleção e ingresso, respeitando as condições de elegibilidade estabelecidas pela metodologia do Programa Mulheres Mil;
- c) Realizar as ações de reconhecimento dos saberes e coleta de dados sobre as características identitárias das alunas beneficiárias do Programa para elaboração do Perfil situacional das turmas;
- d) Articular com as demais redes de ensino e programas para estimular e viabilizar a elevação da escolaridade das alunas;
- e) Coordenar e articular ações de inclusão produtiva para geração de renda e inserção das alunas no mundo do trabalho;
- f) Coordenar o planejamento de ensino;
- g) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- h) Acompanhar as atividades e a frequência das estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- i) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- j) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes;
- k) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- l) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- m) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- n) Auxiliar na elaboração dos relatórios de atividades e de análise de resultados, semestralmente;
- o) Auxiliar no processo de avaliação do desempenho dos estudantes.

3.5 - Os profissionais bolsistas no encargo de Apoio Acadêmico terão as seguintes atribuições:

- a) Prestar atendimento individualizado as estudantes;
- b) Aplicar instrumentos e dinâmicas em grupo durante curso em prol de um melhor entrosamento do grupo de estudantes;
- c) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- d) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- e) Auxiliar os professores no desempenho acadêmico das estudantes;
- f) Participar dos encontros de coordenação;
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se a formação de Cadastro de Reserva distribuída nos *Campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do IFS/ PRONATEC/MULHERES MIL.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados para o encargo de Supervisor de Curso ou Orientador ou Apoio Acadêmico de acordo com a demanda de cursos ofertados, seguindo ordem crescente de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas;

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.4- O candidato poderá realizar inscrição, exclusivamente em um código de vaga, de acordo com o Anexo I. A inscrição em mais de um código de vaga acarretará na eliminação do candidato.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade, devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexados a ficha de inscrição.

5.6- A Coordenação PRONATEC está localizada na Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho - Aracaju /Sergipe. Telefone: (79) 3711-3108.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- No ato da inscrição, a Ficha (anexo II) deverá ser devidamente preenchida e ser anexado o Currículo Lattes comprovado e encadernado, de acordo com tabela de pontuação;

6.2- As inscrições deverão ser entregues na Coordenação do PRONATEC no período de 24 a 31 de março de 2014, das 08 às 12:00 horas e das 14 às 18:00 horas. O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo II), diplomas, certificados, portarias e declarações necessários para comprovação do Currículo Lattes (originais e cópias para fins de autenticação);

6.3- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

a) Servidor público do IFS: matrícula SIAPE (servidor federal), Cópia do Contra Cheque atualizado e Anexos de acordo com o item 2.4;

b) Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.5.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão (ões) de seleção de bolsistas designada(s) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.

7.3- A análise de currículo terá valor de 100(cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para encargo de professor (Anexo III) e para encargo de apoio administrativo (Anexo IV).

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.

a) Titulação Acadêmica;

b) Experiência Profissional.

7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção a Coordenação Adjunta Mulheres Mil-PRONATEC realizará entrevista, para efeito de desempate.

7.6- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.

7.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br

7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação do Programa Mulheres Mil – PRONATEC/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo IX;

8.2- O requerimento deverá ser entregue na Coordenação Geral do PRONATEC/IFS no prazo de até 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado parcial;

8.3- Compete a Coordenação do Programa Mulheres Mil – PRONATEC/IFS, julgar o recurso impetrado;

8.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONATEC. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso;

8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1- Será convocado para o encargo de Supervisor de Curso/Orientador/Apoio Acadêmico a quantidade de candidatos, por ordem crescente de classificação, obedecendo à oferta de curso durante a vigência deste edital;

9.2- O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil, assinará Termo de Indisponibilidade, a ser disponibilizado pela Coordenação Geral. O Termo de

Indisponibilidade assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;

9.2.1- O candidato, servidor do IFS, diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.

9.3- O candidato subsequente, apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado;

9.4- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade para o encargo de convocado;

9.5- O candidato ao ser convocado deverá comparecer a Coordenação do PRONATEC em até dois dias úteis. O não comparecimento implicará na desclassificação deste candidato.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE SUPERVISOR DE CURSO, ORIENTADOR E APOIO

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá oferta de curso;

10.2- O bolsista selecionado poderá ser convidado a atuar em outros cursos de acordo com a necessidade do programa, dentro ou fora do município indicado no processo de seleção, caso não haja bolsista selecionado para o referido encargo no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:

a) Proximidade do candidato selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;

b) Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).

10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o bolsista que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência dos Cursos FIC ou Técnico de Nível Médio – PRONATEC, objeto deste Edital.

11- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/03/2014	Lançamento de Edital
24 a 28/03/2014	Período de Inscrições dos candidatos
07/04/ 2014	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
08/04/2014	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
09/04/2014	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como os Anexos de I a IX, as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;

12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação do PRONATEC pelo telefone (79) 3711-3237 ou pelo e-mail pronatec@ifs.edu.br com o título “Dúvidas”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

12.5- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC;

12.6- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período;

12.7- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

12.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC.

Aracaju (SE), 21 de março de 2014.

Nara Vieira de Souza
Coordenadora Adjunta do Programa Mulheres Mil/PRONATEC/IFS

Jania Reis Batista
Coordenadora Geral do PRONATEC/IFS

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA– EDITAL IFS/REITORIA/PRONATEC Nº 01/2014

1- ARACAJU

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Tarde	Supervisor de Curso	Graduação em qualquer área com experiência comprovada em supervisão/coordenação de curso	1+ Cadastro de Reserva
1.2	Tarde	Orientador –Mulheres Mil	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva
1.3	Tarde	Apoio Acadêmico- Mulheres Mil	Graduação em Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva

2- CRISTINAPÓLIS

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
2.1	Três manhãs e duas tardes durante a semana	Supervisor de Curso	Graduação em qualquer área com experiência comprovada em supervisão/coordenação de curso	1+ Cadastro de Reserva
2.2	Três manhãs e duas tardes durante a semana	Orientador –Mulheres Mil	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva
2.3	Três manhãs e duas tardes durante a semana	Apoio Acadêmico- Mulheres Mil	Graduação em Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva

3- ITABAIANA

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
3.1	Tarde	Supervisor de Curso	Graduação em qualquer área com experiência comprovada em supervisão/coordenação de curso	1+ Cadastro de Reserva
3.2	Tarde	Orientador –Mulheres Mil	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva
3.3	Tarde	Apoio Acadêmico- Mulheres Mil	Graduação em Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva

4- ESTÂNCIA

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
4.1	Tarde	Supervisor de Curso	Graduação em qualquer área com experiência comprovada em supervisão/coordenação de curso	1+ Cadastro de Reserva
4.2	Tarde	Orientador –Mulheres Mil	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva
4.3	Tarde	Apoio Acadêmico- Mulheres Mil	Graduação em Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva

5- BARRA DOS COQUEIROS

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
5.1	Tarde ou Noite	Supervisor de Curso	Graduação em qualquer área com experiência comprovada em supervisão/coordenação de curso	1+ Cadastro de Reserva
5.2	Tarde ou Noite	Orientador –Mulheres Mil	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva
5.3	Tarde ou Noite	Apoio Acadêmico- Mulheres Mil	Graduação em Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva

6- LAGARTO

CÓDIGO DE VAGA	TURNO	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
6.1	Tarde	Supervisor de Curso	Graduação em qualquer área com experiência comprovada em supervisão/coordenação de curso	1+ Cadastro de Reserva
6.2	Tarde	Orientador –Mulheres Mil	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva
6.3	Tarde	Apoio Acadêmico- Mulheres Mil	Graduação em Psicologia ou Serviço Social	1+ Cadastro de Reserva

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/ /PRONATEC/MULHERES MIL Nº 01/2014

CÓDIGO DE VAGA: _____

() Aracaju	() São Cristóvão	() Itabaiana	() Estância	() Barra dos Coqueiros	() Lagarto
-------------	-------------------	---------------	--------------	-------------------------	-------------

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial: Município: _____ UF: _____ CEP: _____		
Telefone Fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO IFS		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
Nº Matrícula/SIAPE: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

Local e Data

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –VIA DO CANDIDATO – EDITAL IFS/ /PRONATEC/MULHERES MIL
Nº 01/2014**

CANDIDATO: _____ CÓDIGO DE VAGA: _____

INSCRITO PARA A BOLSA DE PROFESSOR NO CAMPUS: _____

RECEBIDAEM: ____/____/____ POR: _____

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE SUPERVISOR -EDITAL IFS/ /PRONATEC/MULHERES MIL Nº 01/2014

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Graduação	50	50
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
2.1- Experiência no cargo de gestão/coordenação do Programa Mulheres Mil, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	02 pontos por semestre	10
2.2 – Experiência no cargo de gestão/coordenação em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	01 por semestre	10
2.3- Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	01 ponto por comissão	05
2.4 - Comprovação de Participação do Curso de Capacitação de Reconhecimento de Aprendizagem Prévia ou de Identificação de Saberes – Metodologia Programa Mulheres Mil.	10 pontos	10
2.5- Participação em Equipe Multidisciplinar do Programa Mulheres Mil, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	01 ponto por semestre	10
2.6- Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, outros) realizados a partir de 2006, com carga horária mínima de 20h	1 ponto por certificado	05

* Será pontuado, exclusivamente, a maior titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação.

ANEXO IV

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO ORIENTADOR- EDITAL
EDITAL IFS/ PRONATEC/MULHERS MIL Nº 01/2014**

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Graduação	50	50
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
2.1- Experiência no cargo de gestão/coordenação do Programa Mulheres Mil, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	02 pontos por semestre	10
2.2 – Experiência no cargo de gestão/coordenação em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	01 por semestre	10
2.3- Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	01 ponto por comissão	05
2.4 - Comprovação de Participação do Curso de Capacitação de Reconhecimento de Aprendizagem Prévia ou de Identificação de Saberes – Metodologia Programa Mulheres Mil.	10 pontos	10
2.5- Participação em Equipe Multidisciplinar do Programa Mulheres Mil, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	01 ponto por semestre	10
2.6- Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, outros) realizados a partir de 2006, com carga horária mínima de 20h	1 ponto por certificado	05

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO APOIO ACADÊMICO- AREA PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL - EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERS MIL Nº 01/2014

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Graduação (Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social)	50	50
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
2.1- Experiência no cargo de gestão/coordenação do Programa Mulheres Mil, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	02 pontos por semestre	10
2.2 – Experiência no cargo de gestão/coordenação em programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	01 por semestre	10
2.3- Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	01 ponto por comissão	05
2.4 - Comprovação de Participação do Curso de Capacitação de Reconhecimento de Aprendizagem Prévia ou de Identificação de Saberes – Metodologia Programa Mulheres Mil.	10 pontos	10
2.5- Participação em Equipe Multidisciplinar do Programa Mulheres Mil, desde que comprovado por Portaria ou Declaração Institucional.	01 ponto por semestre	10
2.6- Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, outros) realizados a partir de 2006, com carga horária mínima de 20h	1 ponto por certificado	05

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 01/2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades () SUPERVISOR () ORIENTADOR () APOIO ACADEMICO na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de () SUPERVISOR () ORIENTADOR () APOIO ACADEMICO no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme anexo IX deste edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais.

De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 01/2014

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 001/2014, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III - Ao colaborador externo caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber INSS e imposto de renda.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO-EDITAL IFS//PRONATEC/MULHERES MIL Nº 01/2014

Eu, _____, CPF: _____,
MATRÍCULA SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 01/2014 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de () SUPERVISOR () ORIENTADOR () APOIO ACADEMICO, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC/IFS;

III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____

ANEXO IX
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

ENCARGOS: () SUPERVISOR () ORIENTADOR() APOIO ADMINISTRATIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo: _____							
Lotação/atuação: _____							
Unidade ou Setor de vinculação: _____							
Cargo/Função na Instituição: _____							
Nº de matrícula SIAPE: _____					Telefone(s): _____		
E-mail: _____							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
() NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONATEC							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Campus e/ou Unidade Remota: _____							

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O IFS/PRONATEC/MULHERES MIL

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Supervisor de Curso: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador-Adjunto: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

